

**DECRETO Nº 21574/2025**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 75.000,00 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

<b>Anulação</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 09 de janeiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dione Luiz da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças